

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 –GUARDA MUNICIPAL – 5º ADITIVO

A Administração Municipal de Ouricuri - PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro - CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **5º Aditivo** ao edital 002/2022 conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 1.527.2022 (altera dispositivos da Lei 1.362/2015, que dispõe sobre a criação de cargos e transforma o cargo de agente de trânsito em guarda municipal e organiza a carreira no Município de Ouricuri e dá outras providências) em seu artigo 5º determina que Deverá ser observado percentual mínimo de 10 % (dez por cento) para vagas do sexo feminino na corporação, sendo disponibilizadas estas vagas no edital de concurso público e em promoção na carreira.

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 5º da Lei nº 1.527.2022 (O percentual a que se refere este artigo não é limitador de vagas, e sim índice mínimo, caso ocorra a classificação de número maior de candidatas do sexo feminino em concurso público, além das vagas destinadas ao sexo feminino, deverão ser convocadas na ordem geral e de ampla concorrência).

DECIDE:

Art. 1º. - Fica retificado o item 3 do CAPÍTULO VII – DOS EXAMES MÉDICOS, conforme a seguir:

3. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Municipal, em até 03(três) vezes o número de vagas imediatas (36 candidatos **mais bem classificados na ampla concorrência**, 06 candidatas do sexo feminino que estiverem fora da trigésima sexta colocação e 06 pcd (**03 pcd ampla concorrência e 03 pcd feminino**), sendo observados os critérios de desempates constantes nesse edital.

Art. 2º. - Fica retificado o item 2 do CAPÍTULO VIII – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, conforme a seguir:

2. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Municipal, em até 03(três) vezes o número de vagas imediatas (36 candidatos **mais bem classificados na ampla concorrência**, 06 candidatas do sexo feminino que

estiverem fora da trigésima sexta colocação e 06 pcd (**03 pcd ampla concorrência e 03 pcd feminino**), sendo observados os critérios de desempates constantes nesse edital.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 002/2022.

Ouricuri, 03 de maio de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito